



MANGUALDE  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2022** -----

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA, NA REUNIÃO DE 11 DE MAIO DE 2022 – CONHECIMENTO** -----

----- No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 8615, de 12 de maio de 2022, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho:-----

----- “Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento e aprove as deliberações decisões tomadas na reunião da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, de 11 de maio de 2022, conforme ata em anexo.-----

----- **Fundamentos de facto:** -----

----- Existência de propostas de atribuição topónimos a arruamentos das localidades de Santo Amaro de Azurara, Santa Luzia, Coval e cidade, submetidas à decisão da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.-----

----- **Fundamentos de direito:** -----

----- Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, publicado no Aviso n.º 15060/2010 de 29 de julho.

----- **Divulgação:** -----

----- Publicação das atribuições toponímicas, de acordo com o disposto nas alíneas a) a j), do n.º 2 do artigo 8.º em articulação com o n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.-----

----- **Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Ata n.º 19, da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, datada de 11.05.2022.-----

----- Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, reforçou o que havia anteriormente mencionado relativamente a algumas estruturas e alguns topónimos, alertou para a definição do término do Caminho do Coval, e realçou também a atribuição do topónimo do Dr. Armando Lopes, porque independentemente do conceito político as pessoas devem ser consideradas pelo seu valor, por isso registando com agrado esta indicação.-----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com o mencionado na presente proposta de deliberação, conjugando o disposto na alínea ss), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delegada no presidente da câmara e entretanto objeto de

subdelegação, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia a câmara municipal tomou conhecimento e aprovou as deliberações tomadas pela Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, na sua reunião de 11 de maio de 2022, conforme ata anexa à mencionada proposta de deliberação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião, para efeitos imediatos. -  
----- Está conforme. -----

Câmara Municipal de Mangualde, 02 de junho de 2022

A técnica superior,

(designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço  
subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02/12/2021)

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Mafalda Henriques da Costa)